

do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as necessárias adaptações do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, técnicos superiores de psicologia, estagiários, as candidatas classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares Joana Sara Ferraz da Cruz, Paula Alexandra Machado Leite Rocha Teixeira e Ana Sofia Rodrigues Gil Silva, respectivamente.

Mais se torna público que as referidas candidatas deverão iniciar funções no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.
1000309035

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso n.º 57/2007

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 6 de Novembro de 2006, foram renovados, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do artigo 139.º do Código do Trabalho, pelo período de mais um ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo (termo certo), com os seguintes trabalhadores:

Julieta da Luz Lopes Pereira Feliz, técnica superior de 2.ª classe.
João Manuel Correia da Silva Alpalhão, auxiliar de serviços gerais.
Joaquim Casimiro Pereira Gomes, auxiliar de serviços gerais.
José Domingos Sovela Pernas, auxiliar de serviços gerais.
Paula Cristina Torres Serra Brandão, auxiliar de serviços gerais.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.
1000309072

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 58/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo

1 — Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, por seu despacho de 16 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 222 — € 714,66.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e caducam com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho situa-se no concelho de Nisa — Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural e Divisão de Planeamento e Desenvolvimento.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, e do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se a assistentes administrativos principais todos os assistentes administrativos que se encontrem nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, designadamente:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Nisa, em papel de formato A4, entregue pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos e Apoio ao Trabalhador desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município, 6050-358 Nisa, telefone: 245410000, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, nos termos legais, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e telefone;

10.2 — Concurso a que se candidata, com indicação da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito, ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, referidos no n.º 8 deste aviso;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;

d) Experiência profissional, com indicação das funções de mais interesse para o lugar;

e) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda que deva apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria actual, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

10.4 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea b) do n.º 10.3 deste aviso, à excepção do certificado de habilitações literárias, que acompanhará o requerimento de candidatura, desde que os candidatos declarem, no requerimento de candidatura ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão referidos no n.º 8 deste aviso.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Nisa ficam dispensados da apresentação do documento comprovativo indicado no número anterior, excepto se o mesmo não constar do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular, onde serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada designadamente pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço dos últimos três anos.

14 — A fórmula do método de selecção «avaliação curricular» será a seguinte:

$$AC = \frac{HAB + FP + 2(EP) + CS}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
 HAB = habilitação académica de base;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional;
 CS = classificação de serviço.

15 — A fórmula de classificação final será a seguinte:

$$CF = AC$$

em que:

CF = classificação final;
 AC = avaliação curricular.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.^a Ermelinda Dias Martins, directora do Departamento de Planeamento e Gestão Municipal.

1.º vogal efectivo — Dr.^a Maria Manuela dos Santos Gonçalves, chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Maria da Conceição dos Anjos Rovisco Moura, assistente administrativa especialista.

1.º vogal suplente — Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, chefe de secção.

2.º vogal suplente — António Maria Curado Carrasco, chefe de secção.

19 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Em conformidade da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*. 1000309066

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

Aviso n.º 59/2007

Faz-se público que, no âmbito do concurso interno de acesso geral para o provimento de quatro vagas de canalizador principal do grupo de pessoal operário qualificado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2005, nomeei, através de despacho de 7 de Dezembro de 2006, Paulo Renato Canhestro Peres, José Carlos da Silva Mestre, António Carlos Palma Lança e José João Bruno para a categoria de canalizador principal, ficando posicionados no 1.º escalão, índice 204.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*. 1000309046

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso n.º 60/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo — índice 128

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 29 de Novembro de 2006, nos termos da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto o concurso em epígrafe, para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar.

1 — O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o provimento das vagas postas a concurso.

3 — Vencimento — é o correspondente ao índice 128 do novo sistema retributivo da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

4 — Conteúdo funcional — inerente à respectiva categoria, de acordo com o despacho da Secretária de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território n.º 4/88 do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 Abril de 1989.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e ainda os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com as devidas alterações do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 23/2002, de 1 de Fevereiro, e demais legislação aplicável.

6 — Local de trabalho — será a área do município de Pedrógão Grande.

7 — Condições de candidatura — poderão concorrer todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — os mencionados no n.º 1, alínea *c*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da referida Câmara Municipal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Pedrógão Grande — A Devesa — 3271-909 Pedrógão Grande, dentro do prazo fixado, e nele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone, se possuir);

b) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura do concurso;

c) Habilitações literárias;

d) Habilitações e experiência profissional;

e) Os candidatos poderão especificar quaisquer outros elementos que julguem ser susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito e que serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado, dactilografado em papel de formato A4 e devidamente assinado, com cópias dos cursos/acções de formação que declarem possuir;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Fotocópia do número fiscal de contribuinte.

10 — É dispensada, com excepção do certificado de habilitações, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, no mesmo requerimento e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente às alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.